



**ATA N.º 53**

30-10-2019

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezanove, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara João Manuel Casaca Português, realizou-se a quinquagésima terceira reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores Luís José de Brito Camacho Barriga, Francisco Xavier Candeias Fitas, Maria Jacinta Cardoso Grilo e Noémia Ermelinda Rocha Fragoso Ramos. -----

Participaram também nos trabalhos a Técnica Superior do Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna Maria Isabel Aníbal Veríssimo Semião, a quem incumbe a função de prestar os esclarecimentos julgados necessários sobre os assuntos submetidos a deliberação, Carmen das Dores da Silva Arrojado Estrela, Chefe da Unidade de Administração Finanças da Câmara Municipal de Cuba para esclarecimentos sobre o orçamento e José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador Técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo. A reunião teve início às nove horas e trinta minutos, depois de todos os membros da Câmara terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

Cumprimento do disposto no art.º 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

(Em cada sessão ou reunião ordinária dos órgãos das autarquias locais é fixado um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico). -----

Não se registaram intervenções. -----

-----

*Handwritten signatures in blue ink:*  
- Top signature  
- Signature of Noémia Ermelinda Rocha Fragoso Ramos  
- Signature of Maria Jacinta Cardoso Grilo  
- Signature of Francisco Xavier Candeias Fitas  
- Signature of Luís José de Brito Camacho Barriga

BALANCETE DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2019: € 205  
720,06. -----  
-----

ORDEM DO DIA: -----

**1. APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2020.** -----

A presente informação surge no sentido da necessidade de aprovar o Mapa de Pessoal junto à aprovação do orçamento da Autarquia para vigorar no ano 2020, em cumprimento dos normativos legais aplicáveis à gestão de recursos humanos, dos trabalhadores que exercem funções públicas, quaisquer que sejam as relações jurídicas de emprego público. -----

Em cada ciclo anual de gestão, o órgão executivo deve planear as atividades de natureza permanente ou temporária tendo presente a missão, competências e atribuições que lhe estão adstritas. -----

O órgão deliberativo pronuncia-se sobre a aprovação do mapa de pessoal, de acordo com o planeamento delineado e aprovado pela câmara municipal. -----

A proposta de mapa de pessoal, aproximará o mais possível à realidade local, identificando o número e o perfil dos recursos humanos necessários para assegurar a missão e as atividades municipais. -----

Esta proposta de mapa de pessoal reflete a política de gestão de recursos humanos definida pelo executivo, que implica a programação de abertura de procedimentos concursais nas áreas mais deficitárias, no recurso a mobilidades nas suas diversas formas, como instrumento de valorização profissional dos trabalhadores, contribuindo para uma melhor cultura organizacional orientada para o serviço público, apostando na formação profissional dos trabalhadores, de acordo com critérios de racionalização e transversalidade dos serviços municipais. -----

Legislação aplicável -----

A Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do trabalho em Funções Públicas (LGTFP), na sua redação atual, regula os vínculos de trabalho em funções públicas. -----

Da aplicação dos preceitos legais, resulta o Mapa de Pessoal do ano 2020, em que

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, the name 'Nuno' in the middle, and another signature at the bottom.

consta Unidades Orgânicas/Subunidades ou Serviços/áreas de atividade, cargos, carreiras/categorias, formação académica no caso dos detentores de carreira técnica superior, número de posto de trabalho existentes e ocupados, relação jurídica de emprego público, bem como as observações que se julgarem oportunas para melhor compreensão do que se encontra explanado no respetivo mapa. -----

O provimento dos lugares vagos, dependerá das normas que vierem a ser aprovadas para o exercício da Gestão de Recursos Humanos no ano de 2020, no que concerne à redução de trabalhadores ou contenção de custos com pessoal. -----

Alterações relevantes ao exercício anterior. -----

Não se registam alterações no número global de postos de trabalho. -----

O Sr. Vereador Luís Barriga deixou a seguinte nota: -----

*"Vamos votar favoravelmente a aprovação deste mapa de pessoal, embora deixando aqui mais uma vez uma chamada de atenção para o excessivo peso que as despesas de pessoal já têm no orçamento municipal e a sua implicação para o futuro. Se no ano passado as despesas com pessoal subiram 11,57%, prevê-se para 2020 mais uma subida de 5,46%. São mais de 2.850.000€ que o Município prevê gastar com salários e outros encargos com o pessoal, valor muito significativo para uma Câmara desta dimensão. "*

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que *estranha a posição dos vereadores do PS por tão depressa defenderem os trabalhadores e o término dos vínculos precários, como no momento seguinte dizem que se gasta muito com o pessoal. É uma posição contraditória e que serve essencialmente para ser oposição, quer se aposte no pessoal quer não se aposte no pessoal, o que interessa é estar contra o executivo em maioria. As despesas com o pessoal têm um aumento de 5,46%, essencialmente atentos os descongelamentos que se registaram nos anos anteriores, bem como respetivo aumento de vencimentos. Não está previsto para o ano de 2020 um aumento do número de contratos de pessoal significativo.*

O Sr. Vereador Luís Barriga disse que *não há aqui nenhuma contradição mas apenas uma preocupação com a sustentabilidade financeira da autarquia, a qual competirá, naturalmente, a quem a dirige.*

HA  
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

O Sr. Presidente da Câmara disse que *é bom existir preocupação financeira e também uma preocupação com os trabalhadores. Os vereadores do PS andam há 2 anos a pedir para se regularizar situações de pessoal e depois no orçamento vêm dizer que gastamos mais dinheiro com o pessoal. É claramente uma situação dúbia mas para a qual já estamos habituados. Deixar como nota que não existe nenhum problema de sustentabilidade financeira porque o peso do pessoal no cômputo geral do orçamento é de apenas 37,2%.*

O Sr. Vereador Luís Barriga disse que *estamos perfeitamente tranquilos com as posições que temos tomado sobre a contratação de pessoal. Relativamente à percentagem dos encargos com o pessoal neste orçamento serem do valor que o sr. Presidente indicou é bom não esquecer que este orçamento para 2020 tem mais um milhão e duzentos mil euros do que o ano anterior e por isso dará uma percentagem inferior ao do ano passado.*

O Sr. Presidente da Câmara disse que *isso significa que são 37% nas despesas de pessoal. Tomara que todas as autarquias do país apresentarem estas percentagens. Se aumentamos o orçamento em 1 200 mil euros será certamente um orçamento bom para o concelho.*

O Sr. Vereador Luís Barriga disse que *relativamente a este assunto uma coisa será certa : a despesa com o pessoal irá ser realizada em valores próximos do previsto, já quanto à execução total do orçamento, dos 7 700 mil euros previstos, não teremos as mesmas certezas .*

A Câmara, por unanimidade, deliberou, ao abrigo das competências previstas na alínea o) do n.º 1, art. 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal que este órgão, ao abrigo das competências que lhe são cometidas pelo n.º 4 do art. 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aprove o mapa de pessoal para o ano de 2020, em anexo à atual Informação. -----

## 2. DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2020. -----

De acordo com enumerado no Dec. – Lei 54-A/99, os documentos previsionais a adotar pelas autarquias locais são as Grandes Opções do Plano e o Orçamento. -----

Nas Grandes Opções do Plano são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia e incluem, designadamente, o plano plurianual de investimentos e as actividades mais relevantes da gestão autárquica. -----

O Orçamento das autarquias locais apresenta a previsão anual das receitas, bem como das despesas, de acordo com as classificações e as regras previsionais previstas no POCAL. -----

1.º - Propõe-se que a Câmara delibere aprovar os Documentos Previsionais para o ano económico de 2020, ao abrigo das competências que lhe são cometidas pela alínea c) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/13, de 12 de Setembro, na sua redação atual; -----

2.º - Por outro lado, e em caso de aprovação pela Câmara, depois de aprovado determina remeter o referido documento para aprovação pelo órgão deliberativo (Assembleia Municipal) para que, este ao abrigo das competências que lhe são cometidas pela alínea a) do n.º 1 do art. 25.º do mesmo normativo legal proceda à respetiva aprovação; -----

3º - O envio dos documentos ao órgão deliberativo terá que ser efetuado até ao final do corrente mês, de acordo com o enumerado no nº1 do artigo 45º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro. -----

O Sr. Presidente da Câmara explicou em traços gerais no que consiste e o que se pretende com este orçamento e elencou um conjunto de propostas estruturantes de investimento para o concelho.

A Dr.ª Carmen Estrela fez a apresentação técnica do documento.

Os Vereadores do PS deixaram a seguinte nota:

*Mais uma vez estamos perante um orçamento que é, em grande parte, uma lista de intenções e promessas para tentar impressionar e iludir os mais desatentos, apresentando uma série de contradições entre o que se diz e aquilo que depois os números não vêm confirmar.*

*Embora as análises políticas e macro-económicas ao estado geral do país que são feitas neste orçamento pudessem merecer da nossa parte algum comentário, o essencial deste documento será naturalmente o nosso concelho, pelo que nos abstermos de o fazer. No entanto, achamos que os alertas feitos ao governo da nação ao, como refere a introdução, "... recordar os desafios que o país tem pela frente, bem como a necessidade de adotar políticas públicas capazes de corrigirem os desequilíbrios que poderão colocar em causa o seu futuro.", deverão aplicar-se muito em especial ao nosso concelho e por quem tem responsabilidades atuais pela sua governação.*

*Nas premissas e prioridades para 2020, achamos curioso a referência à descida do IMI como um compromisso assumido desde o início por um aumento que terá sido transitório, situação que nunca se ouviu em lado algum. Sabíamos perfeitamente que até final do mandato a taxa de IMI seria reposta para 0,30, mas apenas por questões eleitorais, agora fique bem claro que foi sempre e só o Partido Socialista que repetidamente tem insistido nesta proposta que finalmente foi aprovada.*

*Este orçamento para 2020 continua a descuidar o investimento no setor operário do município, revelando claramente um desinteresse na melhoria das suas condições de trabalho e na sua produtividade. As verbas previstas para renovação e reparação de maquinaria e equipamento são ridículas atendendo ao seu estado atual de conservação. Não basta apenas elogiar os nossos trabalhadores quando algum evento é inaugurado, é preciso diariamente dar-lhe condições e meios para que o seu desempenho seja o melhor possível e assim possam prestar aos nossos munícipes melhores serviços e com mais qualidade.*

*Como já referido no início, este orçamento para 2020 está cheio de contradições, elencando uma série de investimentos que muito dificilmente poderá cumprir. As promessas estão lá, algumas até já foram anunciadas publicamente, mas as verbas e as calendarizações financeiras previstas não coincidem com o discurso.*

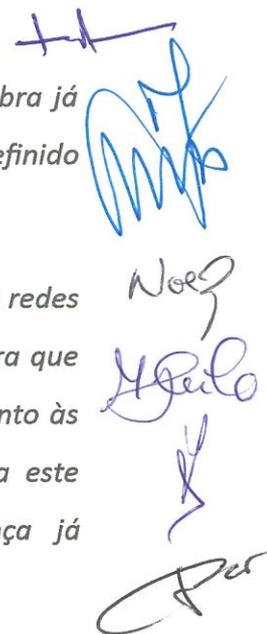
*Uma leitura simples deste orçamento permite identificar desde logo vários investimentos previstos em que as verbas inscritas como definidas são insignificantes e só eventuais candidaturas poderão possibilitar o seu arranque, mas como já se viu em anos anteriores, mesmo essas, em calendarizações muito diferentes das prometidas. Só*

a título de exemplo podemos referir a requalificação da entrada de Vila Alva, obra já anunciada como tendo sido iniciada, estando apenas 500€ em financiamento definido para 2020!

De acordo com as informações que o Sr. Presidente divulgou recentemente nas redes sociais, a requalificação da entrada de Vila Alva será a primeira fase de uma obra que incluirá também os arranjos exteriores e acessos ao polidesportivo construído junto às Escolas há mais de dois anos e, ao que parece, não é ainda prioridade para este executivo, mesmo estando em causa preocupantes situações de segurança já denunciadas pelo Partido Socialista e pela própria Assembleia de Freguesia.

No respeitante às outras propostas que os Vereadores do Partido Socialista apresentaram para este orçamento, temos sérias dúvidas da sua verdadeira inclusão. O corredor coberto entre o Agrupamento de Escolas e o Pavilhão Gimnodesportivo, apesar de inscrito, continua como nos anteriores orçamentos, dependente da utilização das verbas do legado de Xavier Firmino Vieira, que mais uma vez, não vai acontecer. As verdadeiras obras de reabilitação dos postos médicos de Faro do Alentejo, Vila Alva e Vila Ruiva têm apenas 100€ previstos, pelo que continua sem haver intenção de melhorar significativamente estes espaços. Esperemos, pelo menos, que as anunciadas obras de recuperação do Centro Cultural de Vila Alva e do Polivalente de Vila Ruiva possam ser iniciadas, apesar de já terem estado também previstas no orçamento do ano anterior.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu, em primeiro lugar para dizer que este orçamento não é um orçamento para iludir ninguém, é um orçamento com propostas concretas, medidas concretas e, estamos convencidos que a taxa de execução será uma taxa elevada, tal como em orçamentos anteriores de gestão CDU que, se comparados com o tempo de gestão do PS, estas taxas de execução sim eram ridículas e o orçamento uma ficção. As políticas públicas a implementar pelo executivo serão certamente fundamentais para o desenvolvimento do concelho, aliás, tem sido uma premissa praticamente de todos os executivos que têm passado pela gestão do município. No entanto se as mesmas não forem acompanhadas de políticas públicas pelo governo central nomeadamente a questão das acessibilidades, a rodovia, a ferrovia, muito



*difícilmente o concelho se poderá desenvolver e, neste aspeto, sabemos que os governos não têm sido nada amigos do concelho de Cuba. É isso que está explícito na introdução do documento e posição em que nos revemos, contrariamente aos vereadores do PS. É caricato o PS dizer que o IMI baixou por proposta dos vereadores do PS. O PS esteve durante 16 anos na Câmara Municipal de Cuba e, apenas um ano, teve a taxa de 0,3. Portanto é caricato, quando se tem a maioria não se fixa a taxa mínima e em minoria dizemos que se fixa a taxa mínima.*

*Relativamente aos investimentos previstos para 2020 é claro que o município não tem verbas próprias para avançar com uma série de projetos que estão previstos em orçamento, estamos por isso dependentes de candidaturas aos Quadros Comunitários e aos empréstimos bancários para avançar com os investimentos. Daí, parte considerável das obras e das medidas estarem enquadradas no financiamento não definido. Desde que haja vontade para as aprovarem serão certamente uma realidade estamos convencidos que todas elas que constam neste Plano estarão terminadas no final de 2021. Relativamente às propostas apresentadas pelo PS elas representam mais do mesmo. Aquilo que apresentam todos os anos é sempre igual: 4 propostas. E este ano, imagine-se, apresentam como proposta a requalificação do Centro Cultural de Vila Alva e de Vila Ruiva com candidatura e aprovação da obra desde 2017. O que acaba por não ser nenhuma novidade nem nenhum contributo para o orçamento municipal.*

*No que concerne aos postos médicos deixar mais uma vez a nota de que todos eles já sofreram obras de conservação em anos anteriores e que estão em boas condições e se por algum motivo não aceitámos a transferência de competência na área da saúde não faria sentido estar a colocar verba em orçamento para a sua modernização/requalificação para 2020.*

*Sobre as questões levantadas dos trabalhadores dizer que essa tem sido uma prioridade do executivo bem espelhada nos mais de 200 mil euros investidos nos primeiros 4 anos de mandato, bem como nas várias requalificações dos espaços do município durante os primeiros 2 anos deste mandato, na aquisição de fardamentos e equipamentos de proteção individual ou na adjudicação do novo autocarro que o município vai adquirir, um investimento de cerca de 250 mil euros e pela primeira vez o município de Cuba vai*

*Handwritten notes and signatures in blue ink:*  
A large signature at the top right.  
Below it, the word "Nada" is written.  
Further down, the name "Gris" is written.  
At the bottom right, another signature is present.

*ter um autocarro novo na sua história. Para não me tornar maçudo não irei pronunciar-me sobre maquinaria e outros meios obsoletos que nos foram deixados como herança da gestão do PS.*

O Vereador Luís Barriga quis deixar duas respostas:

*O discurso do Sr. Presidente sobre o IMI continua a ser mais do mesmo, insistindo na comparação relativamente aos tempos em que o PS foi maioria na autarquia. Mais uma vez voltamos a dizer que nessa altura houve alteração nos valores das escalas e das taxas a fixar e por isso não podem se comparadas linearmente. Mais uma vez um discurso que só pretende desvalorizar um passado de desenvolvimento que o PS deixou no concelho.*

*Sobre o outro assunto, se as nossas propostas para o orçamento tem sido essencialmente as mesmas ao longo destes anos é porque as mesmas foram sempre desvalorizadas e nunca foram concretizadas. assim, temos de contribuir a insistir porque foi com essas propostas que nos apresentamos às eleições e continuamos a achar importante a sua realização.*

*O Sr. Presidente da Câmara disse sobre a questão do IMI que os dados são concretos. Em 6 anos de gestão da CDU face aos últimos 6 anos de gestão do PS a população do concelho pagou menos impostos. Facto concreto. Quando a CDU gere a Câmara a população do concelho paga menos impostos.*

*Sobre as propostas apresentadas elas não são desvalorizadas só que, algumas delas, como acabei de referir relativamente aos centros de Saúde, temos uma visão distinta na gestão da autarquia, daí, e porque também nos apresentámos às eleições e temos compromissos assumidos com a população, e foi por isso que fomos eleitos pela maioria, temos a obrigação de implementar as propostas que apresentámos no nosso programa eleitoral.*

A Câmara, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, deliberou: -----

a)- aprovar os Documentos Previsionais para o ano económico de 2020, ao abrigo das competências que lhe são cometidas pela alínea c) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/13, de 12 de Setembro, na sua redação atual; -----

b)- Remeter o referido documento para aprovação pelo órgão deliberativo (Assembleia Municipal) para que, este ao abrigo das competências que lhe são cometidas pela alínea a) do n.º 1 do art. 25.º do mesmo normativo legal proceda à respetiva aprovação; -----  
c)- Tomar conhecimento de que o envio dos documentos ao órgão deliberativo terá que ser efetuado até ao final do corrente mês, de acordo com o enumerado no n.º 1 do artigo 45º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro. -----

**3. JUNTA DE FREGUESIA DE VILA ALVA. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS. -----**

Solicita a Junta de Freguesia de Vila Alva a emissão de licença especial de ruído e isenção do pagamento das respetivas taxas, para a realização das Comemorações do São Martinho, que decorre naquela localidade, nos dias 15 e 16 de novembro, no horário compreendido entre as 22,00h e as 02,00 horas. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 147/2019, da Subunidade Administrativa, deliberou: -----

a) Emitir nos termos do disposto no n.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei 278/2007 de 01/08, a licença especial de ruído. -----

b) Isentar do pagamento das taxas devidas ao abrigo do n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços da Câmara Municipal de Cuba, sendo de € 28,02 o valor sobre o qual incide o pedido de isenção. -----

**4. JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DE FRADES. PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PLACARD PUBLICITÁRIO PARA DIVULGAÇÃO DA INICIATIVA “II FEIRINHA DE SÃO MARTINHO”. ---**

Solicita a Junta de Freguesia de Vila de Frades autorização para a colocação de placard publicitário para divulgação da segunda edição da Feirinha de São Martinho, que decorrerá naquela localidade nos próximos dias 16 e 17 de novembro de 2019. -----

De acordo com o disposto na alínea ee) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara, no âmbito do planeamento e desenvolvimento “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no

H →  
  
Noes  
  
  


património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal” -----

A Câmara, por unanimidade, atendendo a que no concelho decorre iniciativa com as mesmas características, na mesma data, deliberou indeferir a pretensão da requerente.

**5. MARIA DA ENCARNAÇÃO PAULINO CARVALHO. PEDIDO DE PAGAMENTO DE FATURA DE AGUA EM PRESTAÇÕES.** -----

Solicita a Sr.ª Maria da Encarnação Paulino Carvalho, a possibilidade de poder proceder ao pagamento da quantia proveniente do consumo de água que se encontra em dívida, da sua habitação sita na Rua Luís de Camões, n.º 18, em Cuba, em 3 prestações mensais, em virtude de dificuldades de ordem económica. -----

A Câmara, por unanimidade, nos termos da informação n.º 149/2019, da Subunidade Administrativa e com base no disposto no art.º 196.º do CPPT (DL n.º 433/99, de 26 de outubro), na sua versão atualizada, deliberou atender a pretensão do requerente possibilitando o pagamento em prestações alertando para o facto de que o incumprimento no pagamento de uma dessas prestações pressupõe a liquidação de todas as outras. -----

**6. JOSÉ JOAQUIM SANTIAGO VIANA. APOIOS SOCIAIS. ALIMENTAÇÃO.** -----

Foi presente à Câmara o despacho do Senhor Presidente que deferiu, com base na Informação n.º 57/2019, do Serviço de Ação Social e Saúde, atendendo à situação explanada, e ao facto do munícipe reunir os requisitos para poder ser apoiado no âmbito dos Apoios Sociais, nos termos do disposto na alínea v) n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, em articulação com o n.º 1 do art.º 14.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Sociais, o pedido de apoio para alimentação, no valor de € 50,00, formulado pelo Sr. José Joaquim Santiago Viana. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de

anulabilidade”, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

O Sr. Presidente da Câmara estranhou esta posição dos vereadores do PS pelo facto de na última reunião de Câmara terem informado que sobre estas matérias, futuramente, iriam votar contra. -----

**7. ALBERTO FRANCISCO PARREIRA CARDOSO. PEDIDO DE CORRESPONDÊNCIA ENTRE LOTES NA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE FARO DO ALENTEJO. -----**

Solicita o Sr. Alberto Francisco Parreira Cardoso a correspondência entre os lotes 7 e 8 na operação de loteamento industrial de faro do Alentejo. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 188-04/2019, do Serviço de Urbanismo deliberou certificar que o prédio art.º 449-P é sito no lote n.º 8 do Loteamento Industrial de Faro do Alentejo. -----

**8. TÂNIA DE JESUS FITAS MARTINS DOS SANTOS. PEDIDO DE PAGAMENTO DE RENDAS DE HABITAÇÃO EM DÍVIDA, SEM AGRAVAMENTO. -----**

Solicita a Sr.ª Tânia de Jesus Fitas Martins dos Santos, na qualidade de arrendatária, a possibilidade de poder proceder ao pagamento de rendas de habitação em dívida, sem agravamento, situação que se deveu a problemas de ordem económica. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 152/2019, da Subunidade Administrativa, deliberou atender a pretensão da requerente. -----

**9. ANTÓNIO JOSÉ SACRISTÃO FITAS. OFERTA DE PEÇAS AO MUNICÍPIO. -----**

Foi presente à Câmara a Informação n.º 151/2019 através da qual é dado conhecimento da oferta feita pelo Sr. António José Sacristão Fitas, designadamente, a medalha comemorativa do centenário do nascimento de Fialho de Almeida, 1 cornetim e esquilas e guizos, peças que poderão figurar na Casa Museu do escritor. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou aceitar a doação e integrar os bens no património municipal. -----

**10. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA ALVA. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE. -----**

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que deferiu a emissão da certidão de interesse requerida pela S.C.M de Vila Alva, enquadrada na informação 89/2019 do SACTPH, que se transcreve: -----

Tendo em conta a candidatura que a Santa Casa da Misericórdia de Vila Alva está a elaborar à operação de "Renovação de Aldeias" do PDR 2020, de nome MASAVA - Um Museu Vivo, considera os serviços, o projeto relevante para a dinamização do nosso território, quer pelas iniciativas, quer pelos objetivos que baixo menciona. -----

Em suma, a candidatura estabelece como atividades principais o seguinte: -----

- Efetuar obras de carácter cirúrgico nos edifícios afetos ao Museu: rebocos, pinturas, carpintaria, janelas, entre outros aspetos e dotar o museu de: -----
- Uma nova instalação elétrica; -----
- Sistema de intrusão; -----
- Sistema de segurança contra incêndios; -----
- De vitrines de alta segurança visando expor as peças mais importantes do tesouro da Misericórdia; -----
- De um projeto arquitetónico especializado (iluminação especializada para exposições, grafismo e design, entre outros). -----
- De um projeto museológico (organização das salas, das exposições, etc); -----
- Devolver algumas das funcionalidades mais antigas da Misericórdia, nomeadamente a Sala do Despacho (local onde se procedia à celebração formal de eventos como assinaturas de protocolos, reuniões da Mesa Administrativa, entre outros). -----
- Implementar uma rede wifi de acesso pública que abranja a praça da República; -----
- Criar um website / portal informativo sobre a Misericórdia, sobre o Museu e sobre o território e a economia local (o que visitar, onde dormir, onde comer, etc.); este portal está disponível ao visitante aquando do acesso à rede wifi; preparado com pessoas deficiência visual. -----
- Restaurar algumas das peças consideradas prioritárias de acordo com o plano de intervenção. -----
- Desenvolver um estudo aprofundado visando a criação de conteúdos de valor para o visitante, para o espaço e para as peças em exposição. -----
- Produzir e promover um vídeo que contemple a recolha das principais atividades

(ofícios, tradições, trabalhos do campo, gastronomia, vinho de talha, vindimas, artesanato, enchidos, etc) e festividades ao longo de 12 meses (1 ano) em Vila Alva (Procissões, Festas de Verão...), e efetuar recolha de testemunhos na 1.ª pessoa sobre Vila Alva, e as suas gentes. -----

- Criar circuito museológico na freguesia de Vila Alva. -----

- Criar 4 núcleos museológicos (nas Igrejas Matriz, Capela de S. João e Capela de Santo António), que irão constituir o Museu de Arte Sacra e Arqueologia de Vila Alva, envolvendo outros pontos / locais de interesse a visitar. -----

Em suma, os principais objetivos focam: -----

- O refuncionamento do Museu de Arte Sacra e Arqueologia de Vila Alva; -----

- Recuperar, preservar, valorizar e promover o Património Arquitetónico, Histórico, Imaterial e Material, Cultural, Social, Identitário e os produtos endógenos; -----

- Promover a economia local; -----

- Promover a marca Alentejo; -----

- Potenciar a atividade turística em Vila Alva, no concelho de Cuba; -----

- Promover o acesso à informação: website e vídeos (documentário) -----

- Promover o turismo acessível: website e placas informativas adaptadas a pessoas com deficiência visual (invisuais). -----

- Celebrar parcerias visando o reforço da qualidade da oferta, nomeadamente e através de roteiros e do circuito Museológico. -----

Desta forma, solicita a Santa Casa da Misericórdia de Vila Alva, que seja emitida uma declaração de interesse, e ainda a possibilidade da entidade integrar a parceria na presente candidatura. -----

Assim, os objetivos para parceria com o município são: -----

- Criar roteiros de interesse paisagístico, patrimonial histórico e cultural na freguesia de Vila Alva. -----

- Colaborar no desenvolvimento / criação de conteúdos para o website (relacionados com as entidades, empresas e serviços do concelho). -----

- Colaborar na criação do circuito Museológico (4 núcleos); -----

- Colaborar no agendamento e concretização de visitas (grupos, escolas, etc) ao Museu bem às restantes Igrejas de Vila Alva e aos restantes pólos museológicos de Vila Alva. ----

Handwritten signatures in blue ink on the right side of the page. The signatures are stylized and appear to be written over the text. One signature is at the top right, another is below it, and a third is further down. The word 'Nº' is written in blue ink above the second signature.

- Desenvolver esforços, em estreita relação com a Junta de Freguesia de Vila Alva, visando a colocação de sinalética em todos os pontos de interesse histórico e cultural em Vila Alva. -----

Nesta conformidade mais informo: -----

No âmbito das competências que são cometidas à Câmara Municipal pela alínea o) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n. 75/2013, de 13 de setembro, na sua redação atual e com as competências que lhe são atribuídas pode a mesma deliberar em matéria *de apoios e atividades de interesse municipal*. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: “Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

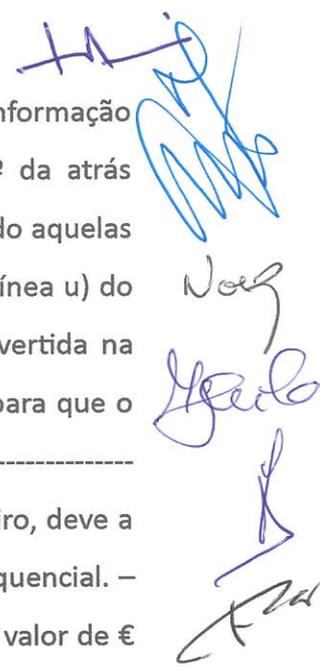
#### **11. PROJETO SAÚDE A GOSTO - IMPRESSÃO DO LIVRO DE RECEITAS - DELIBERAÇÃO DO CONSELHO INTERMUNICIPAL DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.** -----

O “Projeto Saúde a Gosto”, promovido pela ULSBA – Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, visa a realização de uma série ações destinadas a alertar para o número crescente de casos de diabetes e a promover a prevenção desta doença crónica, através da prática de uma alimentação saudável, por via da introdução da dieta mediterrânica. Das ações promovidas para implementação do projeto consta a impressão de um livro de receitas, tendo a CIMBAL, em resposta ao interesse demonstrado pelos Municípios integrantes, deliberado celebrar um Protocolo de Colaboração com a ULSBA e compartilhar financeiramente na edição do livro de receitas, cujo valor é de € 2.505,00 (dois mil quinhentos e cinco euros), repartido pelos 13 municípios no valor de € 192,70 (cento e noventa e dois euros e setenta cêntimos). -----

Considerando as atribuições dos Municípios no domínio da saúde, conforme previstas na alínea g) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, assim como as competências da Câmara Municipal em matéria de apoiar entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de

Handwritten signatures in blue ink on the right side of the page. The signatures are written vertically and appear to be: 'H. J.', 'N. J.', 'B. J.', and 'P. J.'.

obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (*vide* alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da atrás identificada lei) e de apoio a atividades de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças (*vide* alínea u) do mesmo n.º e artigo), deve V. Ex<sup>ª</sup>., Sr. Presidente, no uso da competência vertida na alínea o) do n.º 1 do art.º 35.º da lei indicada, remeter o presente assunto para que o órgão executivo delibere atribuir o referido apoio financeiro de € 192,70. -----  
Em cumprimentos do disposto no POCAL e na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, deve a presente despesa ser cabimentada e ser emitido o respetivo compromisso sequencial. –  
A Câmara, por unanimidade, deliberou atribuir o referido apoio financeiro no valor de € 192,70. -----



**12. ANTÓNIO CARRACHA MANHITA. INCÓMODO CAUSADO EM HABITAÇÃO POR FUMO EXPELIDO POR PADARIA.** -----

Vem o Sr. António Carracha Manhita, residente na Rua Manuel Bernardo Barahona, n.º 7, em Cuba, expor o seguinte:

O meu nome é António Carracha Manhita e venho por este meio relatar uma situação que está a acontecer à meses em minha casa na Rua Manuel Bernardo Barahona N°7 – Cuba.

Os Senhores da Padaria São Vicente sempre que ligam o forno à noite, a minha casa é invadida por um fumo toxico vindo a chaminé da padaria, isto acontece 2, 3 e 4 vezes por noite. O fumo invade toda a casa, quartos, cozinha, sala etc. Já informei várias vezes os senhores da padaria sobre o sucedido, mas ninguém faz nada para resolver a situação. Eu não quero de forma alguma interferir no trabalho da padaria São Vicente, acho que todos nós temos direito ao trabalho, simplesmente não quero andar uma vida inteira a respirar fumos tóxicos.

Venho por este meio reportar esta situação à Camara Municipal de Cuba.

*Quid júris?* -----

Estatui o art.º 1346.º do Código Civil que “*O proprietário de um imóvel pode opor-se à emissão de fumo, fuligem, vapores, cheiros, calor ou ruídos, bem como à produção de trepidações e a outros quaisquer factos semelhantes, provenientes de prédio vizinho, sempre que tais factos importem um prejuízo substancial para o uso do imóvel ou não resultem da utilização normal do prédio de que emanam*”. -----

A produção de pão no prédio vizinho do exponents constitui uma atividade industrial (atividade económica prevista na Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE-rev. 3), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, nos termos definidos no anexo i ao SIR – vide alínea a) do art.º 2.º), conforme definido no Sistema de Indústria Responsável, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto na sua redação atual. -----

A panificação, como indústria transformadora, está classificada na subclasse de atividades económicas 10711. -----

A entidade coordenadora deste tipo de indústria é, de acordo com o anexo III do SIR, consoante se trata de estabelecimento do tipo 2 ou do tipo 3, o IAPMEI, I. P ou a Câmara Municipal territorialmente competente. -----

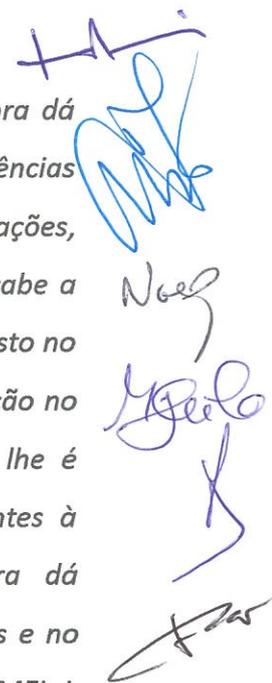
Compulsados os arquivos da Câmara Municipal, verifica-se que existe um licenciamento industrial para a Padaria São Vicente, sita na Rua Manuel Bernardo Barahona, n.º 6 em Cuba, em nome de Cassiano Monteiro Pires. -----

Determinam as alíneas b) e g) do n.º 1 do art.º 3.º do SIR que o industrial deve exercer a sua atividade através *“Da adoção de medidas de prevenção e controlo, no sentido de eliminar ou reduzir os riscos suscetíveis de afetar as pessoas e bens, garantindo as condições de segurança e saúde no trabalho, a segurança contra incêndio em edifícios, bem como o respeito pelas normas ambientais, minimizando as consequências de eventuais acidentes” e “Promover as medidas de profilaxia e vigilância da saúde legalmente estabelecidas para o tipo de atividade, por forma a proteger a saúde pública”*. -----

Sobre reclamações de terceiros estatui o art.º 83.º o seguinte: *“1. A instalação, alteração, exploração e desativação de qualquer estabelecimento industrial pode ser objeto de reclamação fundamentada de entidade com interesse direto na mesma, junto da entidade coordenadora ou da entidade a quem cabe a salvaguarda dos direitos e interesses em causa. 2. Quando apresentada à entidade a quem cabe a salvaguarda dos direitos e interesses em causa, a reclamação é comunicada à entidade coordenadora, acompanhada de parecer fundamentado ou de decisão, no caso de exercício de*

HA  
  
Nuel  
  


competências próprias, no prazo máximo de 40 dias. 3. A entidade coordenadora dá conhecimento ao industrial da existência da reclamação e toma as providências adequadas, nomeadamente através de vistorias para análise e decisão das reclamações, envolvendo ou consultando, sempre que tal se justifique, as entidades a quem cabe a salvaguarda dos direitos e interesses em causa, que se pronunciam no prazo previsto no número anterior. 4. A entidade coordenadora profere a decisão sobre a reclamação no prazo máximo de 40 dias contados a partir da data em que a reclamação lhe é apresentada ou, no caso de haver lugar a consultas, nos 20 dias subsequentes à pronúncia ou ao termo do respetivo prazo. 5. A entidade coordenadora dá conhecimento da decisão ao reclamante, ao industrial, às entidades consultadas e no caso de reclamação relativa a estabelecimento industrial situado em ZER, ao IAPMEI, I. P. 6. A entidade coordenadora verifica, através de vistoria, o cumprimento das condições impostas na decisão sobre a reclamação, sendo aplicável, com as devidas adaptações, o disposto nos n.ºs 4 e 5 do art.º 36.º" -----



Para análise da reclamação assim apresentada deve a Câmara Municipal realizar uma vistoria de conformidade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 36.º. -----

A Câmara, por unanimidade deliberou: -----

- a) Na qualidade de entidade coordenadora, dar conhecimento ao industrial da reclamação apresentada pelo Sr. António Carracha Manhita; -----
- b) Determinar a realização de vistoria de conformidade, nos termos explanados no art.º 36.º do SIR. -----

### **13. ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS REDE PORTUGUESA DE MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS – ATLAS DA SAÚDE – QUOTA EXTRAORDINÁRIA.** -----

A Associação de Municípios Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis (doravante RPMS) é uma Pessoa Coletiva de Direito Público e de fins específicos, nos termos da Lei n.º 45/2008, de 27 de agosto, que tem por objeto a promoção de políticas locais de saúde, segundo os princípios da estratégia Saúde para Todos da Organização Mundial de Saúde, nomeadamente: -----

- a) Promover os princípios da estratégia Saúde para Todos; -----
- b) Intervir e participar ativamente na reflexão e debate nacional sobre as políticas que

44.575,20 (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco euros e vinte cêntimos) paga com a assinatura do contrato). -----

Para pagamento desta 1.ª tranche, ainda no decurso do corrente ano, o Conselho de Administração definiu que parte deste valor seja assumido através de uma contribuição extraordinária de 50% do valor da quota paga por cada município. -----

O valor da quota de 2019 do Município de Cuba é de 363,41 (trezentos e sessenta e três euros e quarenta e um cêntimos). -----

Assim o valor da comparticipação extraordinária do Município de Cuba para o projeto descrito é de € 181,71 (cento e oitenta e um euros e setenta e um cêntimos). -----

*Quid júris?* -----

Conforme prevista na alínea g) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios dispõem de atribuições no domínio da saúde. -----

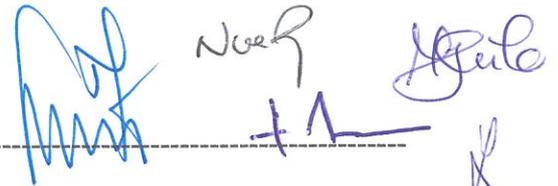
Por seu turno, compete à Câmara Municipal apoiar entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (*vide* alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da atrás identificada lei), assim como apoiar atividades de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças (*vide* alínea u) do mesmo n.º e artigo). ----

Mais, atendendo aos deveres dos municípios associados vertidos no art.º 8.º dos respetivos Estatutos ("*a) Prestar à Associação toda a colaboração necessária para a realização das suas atividades; b) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares respeitantes à Associação, bem como os estatutos e as deliberações dos Órgãos neles previstos; c) Efetuar a sua contribuição financeira nos termos estabelecidos no artigo 27º dos presentes Estatutos*"), deve V. Ex.ª, Sr. Presidente, no uso da competência vertida na alínea o) do n.º 1 do art.º 35.º da lei indicada, remeter o presente assunto para que o órgão executivo delibere atribuir a referida contribuição extraordinária de € 181,71. -----

Em cumprimentos do disposto no POCAL e na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, deve a presente despesa ser cabimentada e ser emitido o respetivo compromisso sequencial. A Câmara, por unanimidade, deliberou atribuir a referida contribuição extraordinária de

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top, followed by 'Nae', 'Jorge', and other illegible signatures.

€ 181,71. -----

 Several handwritten signatures in blue ink are present at the top right of the page. One signature is clearly legible as 'Noel' with a large 'N'. Other signatures are more stylized and difficult to read.

**14. CONCURSO PÚBLICO PARA APANHA E ALIENAÇÃO DE AZEITONAS PROVENIENTES DE OLIVEIRAS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO. -----**

Foi presente à Câmara a ata da Comissão de Acompanhamento do Ato Público em título, através da qual se dá dado conhecimento da proposta de adjudicação do presente procedimento a Manuel dos Reis Ramos por ter apresentado o valor mais elevado. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta nos termos apresentados. -----

**15. CONSTANTINO DAS DORES GUERREIRO. ENQUADRAMENTO EM PDM. ARRANQUE DE OLIVEIRAS. PRÉDIOS ART.º(S) 451, 452, 453, 500, 506 e 531 DA SECÇÃO L, EM CUBA. -----**

Vem o requerente solicitar a emissão de certidão de enquadramento em PDM, relativo ao arranque de oliveiras para plantação de novo olival ou vinha nos prédios acima identificados. -----

Do respetivo enquadramento em PDM, de acordo com a Planta de Ordenamento, verifica-se a localização dos prédios em *Áreas com Aptidão Agrícola Dominante*. -----

De acordo com a Planta de Condicionantes, do mesmo plano, há a registar interferência com solos de RAN (Reserva Agrícola Nacional) na totalidade dos prédios. -----

Existem ainda áreas inseridas no bloco de rega do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva, -----

Ao tratar-se de uma ação agrícola, não havendo obras de edificação, e sem prejuízo da legislação específica, julgamos haver enquadramento no art.º 86º do regulamento do PDM; -----

Deverá ainda o requerente diligenciar junto da Direção Regional de Agricultura, a obtenção da respetiva autorização, nos termos do Decreto-Lei n.º 120/86 de 28 de Maio; No que respeita aos achados arqueológicos que eventualmente possam a vir a ser encontrados, deverá o promotor, dar conhecimento dos mesmos no prazo de quarenta e oito horas à administração do património cultural competente ou à autoridade policial, que assegurará a guarda desses testemunhos e de imediato informará aquela, a fim de serem tomadas as providências convenientes (Artigo 78.º da Lei n.º 107/2001, de

8 de Setembro, com as alterações posteriores). Ainda e nos termos da comunicação n.º 857/DSBC/2018 emanada da Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCALEN), à semelhança do que já acontece com outros municípios, devem as ações ser previamente comunicadas à DRCALEN para emissão de parecer. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou certificar em conformidade com a Informação n.º 211/2019, do Serviço de Urbanismo. -----

**16. ADDING INGREDIENTS UNIPessoal, LDA. PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA. INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE TURISMO EM ESPAÇO RURAL. HORTA DA SILVEIRA, ART.º 3, DA SECÇÃO B, VILA RUIVA. -----**

Vem a requerente submeter um pedido de Informação Prévia para instalação de um TER no prédio acima identificado. -----

Do respetivo enquadramento em PDM, de acordo com a Planta de Ordenamento, verifica-se estar o local inserido em Área Silvo Pastoril dominante e de Aptidão Agrícola Dominante. -----

De acordo com a Planta de Condicionantes do mesmo plano, não se assinala interferência com solos de RAN (Reserva Agrícola Nacional) ou de REN (Reserva Ecológica Nacional) numa pequena parcela a Noroeste. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou, de acordo com a Informação n.º 27/2019, do Serviço de Urbanismo proceder à consulta das Entidades Externas para emissão de pareceres, vinculativos para deferimento da pretensão. -----

**17. CIDÁLIA M. P. CANDEIAS E MANUEL FRANCISCO CARAPUÇA INTEIRIÇO. PEDIDO DE VISTORIA. RUA DA MOURARIA, N.º 6, EM CUBA. -----**

Foi presente à Câmara o relatório da Comissão de vistoria da CMC que surgiu na sequência da reclamação apresentada pela Sr.ª Cidália M. P. Candeias e Sr. Manuel Francisco Carapuça Inteiro, moradores nos n.º(s) 8 e 4 da Rua da Mouraria, para verificação da existência de esgotos a céu aberto o prédio acima identificado. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou notificar o proprietário da casa com o n.º 6 para que num prazo não superior a 60 dias, proceda de acordo com o que lhe é determinado na informação, sob pena de a Câmara poder tomar posse administrativa do imóvel para

Handwritten notes and signatures in blue ink. At the top, the name "Noel" is written. Below it, there are several illegible signatures and initials, including what appears to be "JA" and "F. P.". There are also some scribbles and lines drawn in blue ink.

execução coerciva das obras preconizadas. -----

**18. SANDRA I. B. PIRES. CERTIDÕES DE DÍVIDA.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 148/2019, do SAJAI através da qual é feita a análise jurídica das certidões. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou proceder de acordo com a proposta vertida na informação, designadamente, passar à fase subsequente do processo que é a penhora, conforme determina o n.º 1 do art.º 193.º do CPPT. -----

**19. GNR DE CUBA E DE VILA ALVA. CERTIDÕES DE DÍVIDA.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 130/2019, do SAJAI através da qual é feita a análise jurídica das certidões. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou proceder de acordo com a proposta vertida na informação, designadamente, determinar a extinção do processo da GNR de Cuba e proceder à Penhora no processo da GNR de Vila Alva. -----

**20. MARIA PEQUENO. ANULAÇÃO DE CERTIDÃO DE DÍVIDA.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 127/2019, do SAJAI através da qual é feita a análise jurídica das certidões. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou proceder de acordo com a proposta vertida na informação, designadamente, determinar a anulação por pagamento. -----

**21. RITA CASCALHEIRA. CERTIDÃO DE DÍVIDA.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 134/2019, do SAJAI através da qual é feita a análise jurídica das certidões. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou proceder de acordo com a proposta vertida na informação, designadamente, determinar a extinção do processo. -----

**22. DIONÍSIA PÓLVORA. CERTIDÕES DE DÍVIDA.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 132/2019, do SAJAI através da qual é feita a análise jurídica das certidões. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou proceder de acordo com a proposta vertida na informação, designadamente, determinar a extinção do processo. -----

**23. PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 540/2004.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 146/2019, do SAJAI através da qual é feita a análise jurídica do processo. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou proceder de acordo com a proposta vertida na informação, designadamente, determinar a a penhora, conforme determina o n.º 1 do art.º 193.º do CPPT. -----

**24. PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 692/05.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 146/2019, do SAJAI através da qual é feita a análise jurídica do processo. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou proceder de acordo com a proposta vertida na informação, designadamente, determinar a a penhora, conforme determina o n.º 1 do art.º 193.º do CPPT. -----

**25. PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 226/01.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 123/2019, do SAJAI através da qual é feita a análise jurídica do processo. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou proceder de acordo com a proposta vertida na informação, designadamente, determinar a extinção do processo. -----

**26. PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 121/04.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 121/2019, do SAJAI através da qual é feita a análise jurídica do processo. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou proceder de acordo com a proposta vertida na informação, designadamente, determinar a extinção do processo. -----

**27. PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 212/02.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 122/2019, do SAJAI através da qual é feita a análise jurídica do processo. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou proceder de acordo com a proposta vertida na informação, designadamente, determinar a extinção do processo. -----

**28. PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 136/03.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 120/2019, do SAJAI através da qual é feita a análise jurídica do processo. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou proceder de acordo com a proposta vertida na informação, designadamente, determinar a extinção do processo. -----

**29. PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 137/01.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 124/2019, do SAJAI através da qual é feita a análise jurídica do processo. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou proceder de acordo com a proposta vertida na informação, designadamente, determinar a extinção do processo. -----

**30. PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 469/07.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 1126/2019, do SAJAI através da qual é feita a análise jurídica do processo. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou proceder de acordo com a proposta vertida na informação, designadamente, determinar a notificação para pagamento. -----

**31. PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 242/08.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 128/2019, do SAJAI através da qual é feita a análise jurídica do processo. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou proceder de acordo com a proposta vertida na informação, designadamente, determinar a extinção do processo. -----

**32. PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 662/07.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 129/2019, do SAJAI através da qual é feita a

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Noel'.*

análise jurídica do processo. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou proceder de acordo com a proposta vertida na informação, designadamente, determinar a a penhora, conforme determina o n.º 1 do art.º 193.º do CPPT. -----

**33. PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 327/08.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 131/2019, do SAJAI através da qual é feita a análise jurídica do processo. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou proceder de acordo com a proposta vertida na informação, designadamente, determinar a a penhora, conforme determina o n.º 1 do art.º 193.º do CPPT. -----

**34. PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 454/08.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 138/2019, do SAJAI através da qual é feita a análise jurídica do processo. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou proceder de acordo com a proposta vertida na informação, designadamente, determinar a extinção do processo. -----

**35. PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 437/08.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 137/2019, do SAJAI através da qual é feita a análise jurídica do processo. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou proceder de acordo com a proposta vertida na informação, designadamente, determinar a a penhora, conforme determina o n.º 1 do art.º 193.º do CPPT. -----

**36. PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 372/06.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 136/2019, do SAJAI através da qual é feita a análise jurídica do processo. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou proceder de acordo com a proposta vertida na informação, designadamente, determinar a a penhora, conforme determina o n.º 1 do art.º 193.º do CPPT. -----

Handwritten signatures in blue ink on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

-----  
**37. PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 428/08.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 135/2019, do SAJAI através da qual é feita a análise jurídica do processo. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou proceder de acordo com a proposta vertida na informação, designadamente, determinar a extinção do processo. -----

-----  
**38. PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 58/08.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 133/2019, do SAJAI através da qual é feita a análise jurídica do processo. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou proceder de acordo com a proposta vertida na informação, designadamente, determinar a a penhora, conforme determina o n.º 1 do art.º 193.º do CPPT. -----

-----  
**39. PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 523/07.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 144/2019, do SAJAI através da qual é feita a análise jurídica do processo. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou proceder de acordo com a proposta vertida na informação, designadamente, determinar a a penhora, conforme determina o n.º 1 do art.º 193.º do CPPT. -----

-----  
**40. PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 449/05.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 143/2019, do SAJAI através da qual é feita a análise jurídica do processo. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou proceder de acordo com a proposta vertida na informação, designadamente, determinar a a penhora, conforme determina o n.º 1 do art.º 193.º do CPPT. -----

-----  
**41. SÉRVOLA MARIA CABAÇA ALMEIDA. EMERGÊNCIA SOCIAL. CEDÊNCIA DE HABITAÇÃO.** -----

*Handwritten signatures and initials in blue ink:*  
- Top right: "F. A. I."  
- Middle right: "N. C. S."  
- Bottom right: "F. A. I." (repeated)

Foi presente à Câmara a Informação n.º 58/2019, do Serviço de Ação Social e Saúde, através da qual é explanada a situação da requerente e o facto da mesma reunir os requisitos para poder ser apoiada no âmbito do Programa de Emergência Social, enquanto apoio de carácter excecional e temporário. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o realojamento deste agregado familiar por período máximo de 6 meses na habitação propriedade do Município, sita na Rua de Beja, n.º 16, em Cuba, mediante o pagamento de uma renda mensal de € 156,00. ----

#### 42. PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A ANACOM E O MUNICÍPIO DE CUBA. -----

Vem a ANACOM informar que a Rede de Emissores de Televisão Digital Terrestre (TDT) vai ser alterada, a partir da 3.ª semana de janeiro de 2020, para possibilitar a entrada do 5G em Portugal. -----

Trata-se de um processo que terá início de Sul para Norte do País e não implicará que nenhum utilizador fique sem acesso à TV, tendo apenas de sintonizar o televisor. -----

Apesar de se tratar de um processo simples a ANACOM disponibilizará uma linha telefónica gratuita para quaisquer esclarecimentos, assim como terá equipas técnicas no terreno para ajudar os utentes que não se consigam sintonizar. -----

É nesta âmbito de esclarecimentos e apoio às populações que a ANACOM solicita o apoio das autarquias locais, através do estabelecimento de um protocolo, cujos pontos fulcrais são os seguintes: -----

- a) A Câmara Municipal colaborará com a ANACOM, nomeadamente através da disponibilização de instalações e dos meios adequados, na organização de sessões informativas sobre o processo de alteração da rede de TDT e a ressintonia dos equipamentos, convidando para o efeito as entidades tidas por convenientes, nomeadamente as que lidam de perto com as populações; -----
- b) A ANACOM, através dos seus colaboradores, e em colaboração com os municípios envolvidos, promoverá sessões informativas por grupos de municípios, sempre que confirme o respetivo interesse por parte das autarquias, dirigida aos autarcas e técnicos autárquicos, e outras entidades que as autarquias identifiquem como relevantes, em

que se explicara o processo de mudança da TDT, designadamente como fazer a resintonia, habilitando ao apoio aos munícipes nesse processo; -----

c) O município, recorrendo aos suportes entendidos por adequados (faturas de água, *newsletter*, sitio na Internet, *videowalls*, pontos de atendimento aos munícipes, meios municipais de transporte de passageiros, *mupis/outdoors*, etc.), disponibilizará na sua área de intervenção a informação e os suportes facultados pela ANACOM; -----

d) Nos casos em que os munícipes contactem telefónica ou presencialmente a autarquia para solicitar ajuda para a resintonia dos televisores, o município dará em articulação com a ANACOM a melhor colaboração em termos de apoio técnico nesse processo, incluindo por via da deslocação dos seus próprios técnicos para ajudarem a sintonia, se for caso disso; -----

e) A ANACOM disponibilizará equipas técnicas que apoiarão localmente as populações na fase de alteração da rede de emissores da TDT; -----

f) A ANACOM disponibilizará e enviará, a expensas suas, todo o material de sua propriedade, nos formatos disponíveis, com informação relevante para dar apoio aos consumidores na resintonia dos seus televisores; -----

g) A Camara Municipal e a ANACOM poderão identificar e colaborar na realização de outras iniciativas consideradas apropriadas para a divulgação e disseminação da informação relativa a TDT. -----

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e termina a 30/09/2020.

*Quid júris?* -----

De harmonia com o disposto na alínea do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal *“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”*. -----

Nesta conformidade, existe fundamento legal para a celebração do protocolo proposto com a ANACOM, desde que o Município assegure dispor dos meios humanos e instalações necessários para a sua concretização. A utilização destes recursos certamente acarretará despesas para o Município, designadamente em termos de

Handwritten signatures in blue ink at the top right of the page. The signatures are stylized and appear to be initials or names. One signature is clearly 'Noel' and another is 'Dario'. There are also some scribbles and other marks.

encargos com recursos humanos se os mesmos forem utilizados fora das horas de serviço, assim como com os meios de divulgação da informação. -----

Pelo exposto, deve V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, ao abrigo da competência em matéria de estabelecimento e distribuição da ordem do dia das reuniões, prevista na alínea o) do n.º 1 do art.º 35.º da citada lei, remeter o presente assunto para deliberação do órgão executivo. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a minuta do presente protocolo. -----

#### **43 EMÍLIA ROSA OLIVEIRA MOURATA. PROCESSO DE OBRAS N.º 26/2019. LICENCIAMENTO.** -----

Vem a titular do processo requer a aprovação do licenciamento da obra de demolição e edificação de moradia no prédio sito na Rua Dr. João Almeida Tojeiro, n.º 31, em Cuba. A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, ao abrigo do n.º 4, do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, deliberou aprovar o licenciamento fixando em 6 meses o prazo para execução dos trabalhos conforme calendarização apresentada. -----

#### **PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO.** -----

Cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 49.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

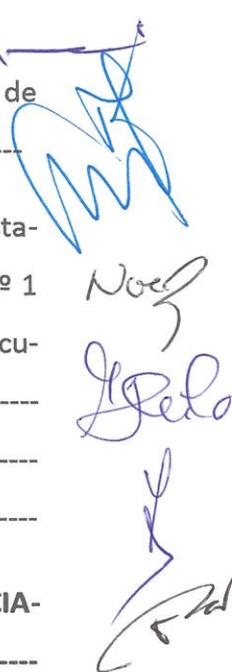
*“2 - Os órgãos executivos das autarquias locais realizam, pelo menos, uma reunião pública mensal, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto na parte final do número anterior”.* -----

Não se registaram intervenções. -----

Aprovação da ata: -----

Em conformidade com o art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para constar lavrou-se a presente ata que foi aprovada, em minuta, por unanimidade, depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 13h15m. -----

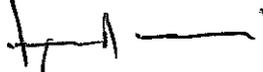


 Noel

E eu, José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo redigi a presente ata, que assino com o Senhor Presidente. -----

 Ribeiro

O Presidente da Câmara,



O Coordenador Técnico,



